ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

Lei Nº 461/89,de 10 de maio de 1.989.

Concede aumento salarial dos funcionários e servidores públicos do Município de Capela,Estado de Alagoas, dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Capela,Estado de Alagoas,decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Os funcionários Públicos de Capela,pertencentes ao Grupo Técnico Administrativo terão seus vencimentos aumentados em 20%(vinte por cento),conforme tabelas anexas.

Art. 2º - O aumento acima citado será em uma só parcela.

Art. 3º - Os aposentados e pensionistas,terão seus vencimentos aumentados em 20% (vinte por cento).

Art. 4º - Os funcionários do Magistério e os que ocupam outros cargos de Setor de Educação,terão seus vencimentos aumentados,conforme tabela do Setor de Educação.

Art. 5º - As vantagens financeiras oriundas desta Lei, entrarão em vigor a partir do dia 1º de maio do corrente ano.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei,correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,anteriores votadas.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 10 de maio de 1989

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

Publicada e Registrada as fls. 134 V. 135 F. do livro competente.

Ana Laura de Almeida

Escriturária

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

TABELA Nº 01

PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	AUMENTO 20%
I	17,22	20,66
II	18,23	21,87
III	20,52	24,62
IV	23,32	27,98
V	24,80	29,76
VI	25,90	30,08
VII	26,68	31,01
VIII	27,38	32,85
IX	29,06	34,87
X	29,24	35,08
XI	30,84	37,00
XII	34,84	41,80
XIII	44,94	53,92
XIV	45,50	59,40
XV	54,90	65,88

TABELA Nº 02 (EDUCAÇÃO)

SERVIÇAIS PI	17,22	20,66
MERENDEIRAS PII	18,38	22,05
PROFª PI MAG I	24,96	29,95
PROFª PII MAG II	30,84	37,00
ESCRIT.DP.PI M2	30,84	37,00
INSP.ESCOLAR PII M2	30,84	37,00
SUPERVISORAS	33,34	40,00
DIRETORA DE UNIDADE	43,00	51,60

Capela, 10 de maio de 1989

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

TABELA Nº 03

CARGOS	VENCIMENTOS ATUAIS	AUMENTO 20%
VARREDORAS	20,80	24,96
ATENDENTES	20,80	24,96
DATILÓGRAFO =I	24,96	29,95
DATILÓGRAFO =II	29,90	35,88
OFFICE-BOY	29,90	35,88
ALMOXARIFE	29,90	35,88
AGENTE DE SAUDE	29,90	35,88
AUX.J.S.M	31,20	37,44
SECRETARIO DA JSM	31,20	37,44
ESCRITURARIAS	33,42	40,10
PROTOCOLISTAS	33,42	40,10
ARQUIVISTAS	33,42	40,10
AUX.DE ARRECADAÇÃO	33,42	40,10
RECEPCIONISTAS	33,42	40,10
AUX.DE ASSIST.PESSOAL	33,42	40,10
MOTORISTA	34,46	41,35
CHEFE DE GARAGEM	34,46	41,35
APONTADOR	38,06	45,67
AUX.DE FISCALIZAÇÃO	38,06	45,67
FISCAL DE LIMP.PÚBLICA	42,32	50,78
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	43,80	52,56
MESTRE DE OBRAS	45,30	54,36

Capela, 10 de maio de 1989

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

TABELA Nº 04

CARGOS EM COMISSÃO	SALÁRIO ATUAL	AUMENTO 20%
CHEFE DE GABINETE	250,00	300,00
ASSESSOR ESPECIAL	150,00	180,00
ASSESSOR JURIDICO	100,00	120,00
SECRETARIO D/ADM.e FINANÇAS	250,00	300,00
SECRETARIO D/ED.e CULTURA	250,00	300,00
SECRETARIO OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	250,00	300,00
SECRETARIO D/ SAUDE E AÇÃO SOCIAL	250,00	300,00

Capela, 10 de maio de 1989

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

Registro sob. fls 134V,135F do livro de Registro desta Prefeitura
Capela 15 de maio de 89

Ana Laura de Almeida
Secretaria